

1017
1017

L E I Nº.272/76

De 23 de Março de 1976

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM O - OBJETIVO DE IMPLANTAR CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrde com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de dia 19 de março de corrente ano, promulga a seguinte Lei.-

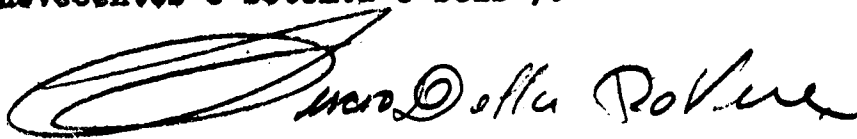
Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a - celebrar Convênio com a Secretaria de Relações de Trabalho do Govêrno do Estado de São Paulo, vizando a implantação de Centro de Lazer do Trabalhador nêste município.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a - tomar tôdas as providências necessárias à execução de Convênio.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes do Convênio, - correrão por conta da Secretaria Conveniente, sendo que o Município suplementará, se necessário, com recursos próprias a insuficiência da dotação.

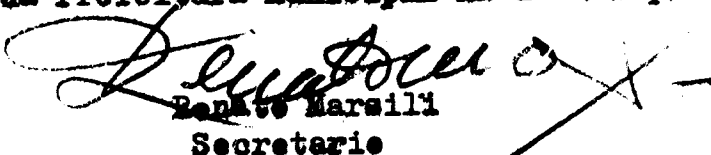
Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigôr na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 dias de mês de março de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis).



**Tercio Della Revere
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


**Renato Marzili
Secretario**

Registrada as folhas nº.61 de livre competente nº. 3 (três).